

**PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL, MACRODRENAGEM E
RECUPERAÇÃO DOS IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS -
PROSAP**

BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID

RELATÓRIO PARA ESCOLHA DA CONSULTORA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA IMPLEMENTAÇÃO
DE AÇÕES DE GESTÃO TERRITORIAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE
SANEAMENTO AMBIENTAL, MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS, PROGRAMA DO MUNICÍPIO
DE PARAUAPEBAS, NO ESTADO DO PARÁ.

MARÇO DE 2020

PROSAP



1. OBJETIVO:

O objetivo dos serviços de consultoria a serem contratados é o de alcançar os seguintes resultados:

- ✓ **Produto 1:** Diagnóstico da base legal de regularização fundiária municipal, nas áreas de abrangência do PROSAP e dos elementos que necessitarão de alteração legislativa na lei orgânica municipal, plano diretor municipal e legislação ordinária;
- ✓ **Produto 2:** Minuta de projeto de lei contendo a política municipal de regularização fundiária urbana com relação as áreas de interferência do PROSAP;
- ✓ **Produto 3:** Minutas de normativos para regulamentar a análise e aprovação de projetos de regularização fundiária de interesse social (REURB-S), de interesse específico (REURB- E) e de processos de regularização patrimonial no âmbito das áreas de abrangência do PROSAP;
- ✓ **Produto 4:** Capacitação dos servidores municipais para aplicação da legislação elaborada;
- ✓ **Produto 5:** Capacitação, treinamento e assistência técnica dos servidores municipais, organizada por módulos, visando a execução dos procedimentos topográficos, jurídicos, urbanísticos, sociais e ambientais a fim de prepara-los para implantar o projeto-piloto de REURB em núcleo urbano informal (NUI) delimitado na área de influência do PROSAP;
- ✓ **Produto 6:** Gerenciamento da equipe municipal na implantação e execução do projeto-piloto de REURB;
- ✓ **Produto 7:** Minutas de normativos com definição de fluxos e procedimentos operacionais visando normalizar a instrução e análise acerca dos processos individuais de desapropriações e indenizações no âmbito do PROSAP.

O presente relatório indica a Consultora a ser chamada para a apresentação de proposta.

PROSAP

[Handwritten signatures and initials]



2. MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE

Foram apresentadas 03 (três) empresas consultoras que manifestaram interesse, das quais:

- (a) Todas as Empresas consultoras são brasileiras;

3. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A Comissão de avaliação técnica foi instaurada através da Portaria nº 004/2020, de 30 de janeiro de 2020 e é composta pelos seguintes profissionais:

- a) Presidente: Eulalia Almeida da Silva
- b) Membro: Rosiane Cleide Oliveira
- c) Membro: Marcelo Ramos Pontes

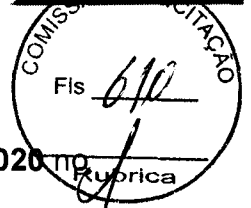
As Empresas Consultores que manifestaram interesse constam no quadro a seguir:

Item	Consultora	País de Origem	Personalidade Jurídica ¹	Participação individual (I) ou consorcio (C)	Consultora Líder
1	CONSÓRCIO LFM PERICIAS X EURO - REURB	BRASIL	Privada	(C)	LFM PERICIAS
2	CLAUDIA C. A. MACEDO	BRASIL	Privada	(I)	Não se aplica
3	O CONSÓRCIO COBRAPE-TRACTEBEL	BRASIL	Privada	(C)	Não apresentou

1 – Personalidade Jurídica: Empresa Privada, Empresa Pública, ONG, Fundação etc.

4. METODOLOGIA

A escolha da Consultora levou em consideração os fatores mencionados nas Políticas do BID: Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento, edição de **GN-2350-9** e indicados no



Aviso de Manifestação de Interesse (MI) publicado em **18 de fevereiro de 2020** no jornal **Diário Oficial da União – DOU e Diário Oficial do Estado – IOEPA**.

O método utilizado é o de Seleção Baseada nas Qualificações do Consultor (SQC).

O Executor:

- (a) solicita manifestações de interesse, bem como informações relativas à experiência e competência dos consultores, relevantes para a execução do serviço;
- (b) elabora uma lista com Consultoras qualificadas; e
- (c) seleciona a Consultora com a maior qualificação.

A Consultora selecionada será convidada a apresentar uma proposta combinada técnica e de preço, e, a seguir, a negociar o contrato.

5. AVALIAÇÃO DETALHADA

Foram avaliadas as Consultoras interessadas, verificando se elas estão qualificadas para a execução desses serviços, por meio da verificação do atendimento na documentação apresentada, dos seguintes temas:

- i. Experiência do Consultor em serviços de consultoria similares; e
- ii. Disponibilidade corpo técnico adequado.

6. PONTUAÇÃO

Os temas supracitados foram pontuados de 0 a 10, com os seguintes pesos:

- i. Experiência em serviços de consultoria similares: 50%; e
- ii. Disponibilidade corpo técnico adequado: 50 %.

A seguir, no Quadro 2, são apresentadas as pontuações obtidas pelas Consultoras:



QUADRO 02 – PONTUAÇÃO FINAL

TEMAS ABORDADOS	PONTUAÇÃO OBTIDA								
	LFM PERICIAS X EURO - REURB			CLAUDIA C. A. MACEDO			O CONSÓRCIO COBRAPE-TRACTEBEL		
	Nota	Peso	Total	Nota	Peso	Total	Nota	Peso	Total
1. Experiência em serviços de consultoria similares	5,0	0,5	2,5	9,0	0,5	4,5	1,0	0,5	0,5
2. Disponibilidade corpo técnico adequado	7,0	0,5	3,5	9,5	0,5	4,75	4,0	0,5	2,0
PONTUAÇÃO FINAL	6,0			9,25			2,5		

7. RESUMO DAS CONSULTORAS

7.1. Consórcio LFM Pericias x Euro Reurb

A comissão analisou toda documentação do consórcio enviado via e-mail no dia 05 de março de 2020, as 10:20 e em forma física no dia 05 de março de 2020, as 11:30 com a descrição detalhada da qualificação das empresas consorciadas, logo a, comissão chegou a seguinte avaliação:

Com relação a empresa consorciada LFM Pericias, verificou que a mesma possui notória experiência em avaliações, pericias e práticas jurídicas, tendo o seu proprietário Luiz Fernando de Mello, engenheiro civil e advogado, vasto acervo na produção de atividades envolvendo: avaliações e pericias, cálculos estruturais, Loteamentos, Projetos Residenciais, Estruturais de Edificações, porém, nenhuma experiência comprovada na implantação de projetos de REURB.

Em relação a empresa Europa Serviços de Engenharia, notou-se que a mesma apresenta experiência na elaboração de projetos urbanísticos, arquitetônicos, abastecimento de água, terraplenagem, elétricos de edificações e subestações, bem como a execução dos mesmos. Vale ressaltar que a empresa realizou processo de regularização fundiária de loteamento no município de



Tucuruí, porém, nenhuma experiência comprovada na implantação de projetos de REURB em áreas consolidadas dentro do município.

O consorcio também apresentou uma vasta equipe de profissionais de engenharia, arquitetura, assistente social e advogados, porém, os consultores apresentados não possuem experiência comprovada em seus currículos na área de REURB.

7.2. Claudia C. A. Macedo

A comissão analisou toda documentação da empresa enviada via e-mail no dia 28 de fevereiro de 2020, as 08:17 com a descrição detalhada da qualificação da empresa, com isso a, comissão chegou a seguinte avaliação:

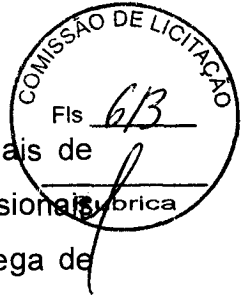
A empresa Claudia C. A. Macedo apresenta excelente qualificação na aplicação da regularização fundiária de áreas, REURB, apresentando vasta experiência na aplicação desta metodologia em municípios da região Norte do Brasil, mais precisamente em cidades do Estado do Pará como: Ananindeua, Castanhal, Canaã dos Carajás, Dom Eliseu, Marabá, Portel, Oriximiná entre outras, a consultora também demonstrou notória capacidade de execução dos serviços ora necessitados por esta Manifestação de Interesse.

A consultora também demonstrou ter uma equipe técnica devidamente qualificada para exercer as funções ora necessitadas, equipe de profissionais multidisciplinares compostos por: arquitetos, advogados, assistentes sociais, topógrafos, engenheiros e administradores com experiência comprovado na aplicação da metodologia REURB.

7.3. Consórcio Cobrape-Tracbel

A comissão analisou toda documentação do consórcio enviado via e-mail no dia 06 de março de 2020, as 08:20 com a descrição detalhada da qualificação das empresas consorciadas, logo a, comissão chegou a seguinte avaliação:

Com relação a qualificação das empresas consultoras a comissão verificou que as mesmas apresentam uma grande experiência na área de supervisão e gerenciamento de projeto multidisciplinares, inclusive com financiamentos externos, BIRD e BID, porém, nenhuma experiência comprovada na implantação de projetos de REURB.



O consorcio também apresentou uma vasta equipe de profissionais de engenharia e arquitetura, porém, não consta em seu rol de consultores profissionais nas áreas sociais e jurídicas, sendo os mesmos fundamentais para entrega de produtos fins desta contratação.

8. Classificação e Escolha Consultora

Nesta etapa foram classificadas as Consultoras e selecionada a Consultora que será convidada a apresentar uma proposta combinada, técnica e de preço, e, a seguir, a negociar o contrato.

O Quadro 3, a seguir, mostra a classificação obtida pelas Consultoras.

QUADRO 3 – CLASSIFICAÇÃO FINAL

Item	CONSULTORA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1	Consórcio LFM Pericias x Euro Reurb	6,0	2º
2	Claudia C. A. Macedo	9,25	1º
3	Consórcio Cobrape x Tracbel	2,5	3º

A Consultora escolhida foi: **CLAUDIA C. A. MACEDO**

Parauapebas 11 de março de 2020

Eulalia Almeida da Silva.
Presidente: Eulalia Almeida da Silva

Rosiane Cleide Oliveira
Membro: Rosiane Cleide Oliveira

Marcelo Ramos Pontes
Membro: Marcelo Ramos Pontes